



Processo nº 736.636/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2022

Contrato nº 2022/086.1

OBJETO Locação de equipamento de imunologia/hormônio, incluindo instalação, treinamento técnico-operacional e garantia de funcionamento, com fornecimento de kits reagentes para realização de exames imunológicos e hormonais, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF:
00.740.696/0001-92

Endereço:
SIA TRECHO 17, RUA 08, LOTE 170

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 71.200-222

Nome do Signatário:
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 03/06/2022	Data de assinatura 30/05/23	Data de vigência 18/07/023 a 17/07/24
--------------------------------	--------------------------------	--

Preço: R\$ 239.595,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
---	------------------------------------

Nota(s) de Empenho: 2023NE000985, 2023NE000986

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) prorrogação da vigência contatual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/07/23, com amparo no artigo 57, inciso IV da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, resguardado oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, nos termos da Cláusula Décima Terceira deste contrato; e
- b) alteração dos órgãos responsáveis, passando a Coordenação de Logística de Materiais do Departamento de Material e Patrimônio a atuar como assistente de fiscalização.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/086.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Considera-se órgão responsável pela gestão deste Contrato o DEPARTAMENTO MÉDICO da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, que, por meio da COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2 O Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP), localizado no 13º andar do Edifício Anexo I, por meio da Coordenação de Logística de Materiais, atuará como Assistente de Fiscalização

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

André da Silva Almeida
Representante legal